DIÁRIO OFICIAL
\\ MUNICÍPIO DE SANTA CLARA D'OESTE \\

Conforme Lei Municipal nº 1.512, de 03 de março de 2021

Terça-feira, 06 de janeiro de 2026 | Ano VI | Edição nº 506 | Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Publicações 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Clara D'Oeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Clara D'Oeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaclaradoeste.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse imprensaoficialmunicipal.com.br/santaclaradoeste
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazzoto, 214
Telefone: (17) 3663-8700
Site: www.santaclaradoeste.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santaclaradoeste

Câmara Municipal de Santa Clara D'Oeste
CNPJ 49.653.488/0001-45
Av. Giocondo Giovani Gazotto n° 214 – 1° Andar
Telefone: (17) 3663-1219
Site: cmsantaclaradoeste.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Publicações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº 18/25 – Processo n° 49/25

Referência: Ata de Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de combustível (gasolina comum, etanol comum, óleo diesel S10, arla 32) para os veículos da frota municipal do município de Santa Clara d'Oeste

DESPACHO

Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 02/25, Adjudicando a licitação, bem como após análise da ata da sessão de pregão, HOMOLOGO este presente procedimento para dele provenham seus legais efeitos à empresa **AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA CNPJ Nº 59.065.284/0001-47** vencedor dos itens 01, 02, 03, 04.

Santa Clara d'Oeste, 18 de dezembro de 2025.

JOSÉ BASÍLIO DE FARIA

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/26

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

Empresa: Auto Posto Santa Clara Ltda

Assinatura: 05/01/2026

Objeto: Ata de Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de combustível (gasolina comum, etanol comum, e óleo diesel S10) para os veículos da frota municipal do município de Santa Clara d'Oeste

Valor: R$ 2.019.890,00

Vigência: 12 meses

Pregão Presencial nº 18/25 – Processo nº 49/25

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Santa Clara d'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente, **RATIFICA** o Processo nº. 050/25 – Dispensa n°. 022/25, Modalidade Dispensa de Licitação – Lei Federal n° 14.133/21 e demais legislações aplicáveis, conforme segue: **RATIFICO E RECONHEÇO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para Contratação da empresa: **WEBLINE SOFTWARE LTDA EPP**, inscrita no CNPJ. n° 07.673.796/0001-92, com sede na Rua Oscar Leopoldino da Silva, nº. 119, bairro Jardim Dirceu, cidade de Marília/SP, CEP n°. 17.501-140, no valor de R$ 14.304,00 (quatorze mil, trezentos e quatro reais) destinado a prestação de serviços de fornecimento, manutenção e suporte técnico de sistemas aplicativos de informática denominado webprefeitura, hospedagem e manutenção tècnica de site e e-mails institucionais para a Prefeitura Municipal de Santa Clara D´Oeste.

Santa Clara d'Oeste/SP, 23 de dezembro de 2025.

José Basílio de Faria

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 01/26

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste

Contratado: Webline Software Ltda EPP

Assinatura: 05/01/2026

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento, manutenção e suporte técnico de sistemas aplicativos de informática denominado webprefeitura, hospedagem e manutenção tècnica de site e e-mails institucionais

Valor: R$ 14.304,00

Prazo: 12 (doze) meses

Processo: 050/25 – Dispensa: 022/25

03º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA SF ASSESSORIA E CONSULTORIA JALES LTDA

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **JOSÉ BASÍLIO DE FARIA,** e de outro lado a empresa **SF ASSESSORIA E CONSULTORIA JALES LTDA,** CNPJ (MF) 17.673.325/0001-38, com sede em Jales, SP, na Rua Salvador, 2320, Residencial Maria Silveira, CEP 15.704-126, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 02 de janeiro de 2023, objeto do **Convite nº 13/23**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 02/23, Convite nº 13/22, Processo nº 93/22, destinado à prestação de serviços profissionais de assessoria e consultoria técnica-administrativa na Área de Licitações e Contratos para a Municipalidade, para prorrogar o seu contrato até 31 de dezembro de 2026, a partir de 1º de janeiro de 2026, com reajuste de 4,46%, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Santa Clara D'Oeste, 22 de dezembro de 2025.

JOSÉ BASÍLIO DE FARIA

Prefeito Municipal

.....